



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04
Nº 17

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 12 de Março de 2020

Editor-chefe: **JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA**

DECRETO Nº 061/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2340/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.816,00 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0062	/1201.0824400502.091-3190.11.01-22	2.000,00	
0062	/1201.0824400502.091-3190.11.01-22	3.000,00	
0063	/1201.0824400502.091-3191.13.02-00	116,00	
0063	/1201.0824400502.091-3191.13.02-00	1.700,00	
0035	/1201.0824100492.087-3390.39.00-20		1.700,00
0035	/1201.0824100492.087-3390.39.00-20		3.116,00
0048	/1201.0824300502.093-3390.30.00-21		1.403,00
0050	/1201.0824300502.093-3390.39.00-21		597,00
Totais:		6.816,00	6.816,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 017/2020

“PERMUTA SERVIDORAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORDEIRO E DUAS BARRAS.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a servidora, **LILIANE DE AZEVEDO**, matrícula n.º 300121263, Professor II, lotada na Escola Municipal Nelly de Rezende Maranhão, do Município de Cordeiro, com a servidora **MARCELE ANDRADE BATISTA**, matrícula n.º 1734, Professora Regente, lotada na Escola Municipal Professora Liberalina Alves Ribeiro de Souza, do Município de Duas Barras.

Art. 2º - A presente permuta não trará perdas nos vencimentos e vantagens das permutadas, obedecendo assim seus direitos permitidos, de acordo com o Art. 13 – Capítulo III, Da Remoção, inciso IV, da Lei Municipal n.º 385/1991.

Art. 3º - A permuta ora realizada deve ser revalidada ao final de cada ano, mediante ato da Secretária de Educação, onde a servidora permutada terá que comparecer a sua secretaria de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 018/2020

“PERMUTA SERVIDORAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORDEIRO E DUAS BARRAS.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a servidora, **JAQUELINE GONÇALVES NEVES DE BARROS**, matrícula n.º 300131426, Professor II, lotada na Escola Municipal Nelly de Rezende Maranhão, do Município de Cordeiro, com a servidora **MARINEZ CALVO DE AZEVEDO DAFLON**, matrícula n.º 1063, Professora Regente, lotada na Escola Municipal Professora Liberalina Alves Ribeiro de Souza, do Município de Duas Barras.

Art. 2º - A presente permuta não trará perdas nos vencimentos e vantagens das permutadas, obedecendo assim seus direitos permitidos, de acordo com o Art. 13 – Capítulo III, Da Remoção, inciso IV, da Lei Municipal n.º 385/1991.

Art. 3º - A permuta ora realizada deve ser revalidada ao final de cada ano, mediante ato da Secretária de Educação, onde a servidora permutada terá que comparecer a sua secretaria de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 019/2020

“PERMUTA SERVIDORAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORDEIRO E DUAS BARRAS.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a servidora, **DINALVA DA SILVA**, matrícula n.º 300121268, Professor II, lotada na Escola Municipal Rodolfo Gonçalves, do Município de Cordeiro, com a servidora **MÔNICA MONTEIRO FERNANDES**, matrícula n.º 861, Professora Regente, lotada no Pré Escolar Aluno Matheus Caruba, do Município de Duas Barras.

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo
Procurador Geral Do Município

Ana Lúvia Peres Villa Nova
Controladora Geral do Município

Fabrcio Barros Pinto
Chefe de Gabinete

Bruno Badini
Secretário de Administração

Thiago Romito Bon
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Renata Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretario de Cultura

Solano Brito
Secretário De Trânsito

André Lopes Joaquim
Secretário de Esporte e Lazer

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

Art. 2º - A presente permuta não trará perdas nos vencimentos e vantagens das permutadas, obedecendo assim seus direitos permitidos, de acordo com o Art. 13 – Capítulo III, Da Remoção, inciso IV, da Lei Municipal nº 385/1991.

Art. 3º - A permuta ora realizada deve ser revalidada ao final de cada ano, mediante ato da Secretária de Educação, onde a servidora permutada terá que comparecer a sua secretaria de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 020/2020

“PERMUTA SERVIDORAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORDEIRO E DUAS BARRAS.” **O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a servidora, **THAMIRIS DE CARVALHO**, matrícula n.º 300131445, Professor II, lotada na Escola Municipal Zuleilka Júdice Mattos Rodrigues, do Município de Cordeiro, com a servidora **VILMA ALMEIDA DE ANDRADE DO VALLE**, matrícula n.º 1750, Professora Regente, lotada na Creche Escola Anna Mary Mussi de Carvalho, do Município de Duas Barras.

Art. 2º - A presente permuta não trará perdas nos vencimentos e vantagens das permutadas, obedecendo assim seus direitos permitidos, de acordo com o Art. 13 – Capítulo III, Da Remoção, inciso IV, da Lei Municipal nº 385/1991.

Art. 3º - A permuta ora realizada deve ser revalidada ao final de cada ano, mediante ato da Secretária de Educação, onde a servidora permutada terá que comparecer a sua secretaria de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 035/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 805/1998, RESOLVE:

CONCEDER Redução de Carga Horária a servidora municipal **DANIELLA GOMES DE ABREU RIGUETTI**, Professor II, matrícula n.º 300141462, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Constança Soares Teixeira, pelo período de 180 dias, a contar de 01/02/2020 a 29/07/2020, de acordo com o Processo Administrativo nº 0269/2020, fazendo cumprir o determinado no Boletim de Inspeção Médica da Junta Médica do Município. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2020

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 037/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL, RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para ocuparem a Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF), responsável pela condução dos processos da Chamada Pública n.º 001/2020 (PNAE), cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar ou suas organizações, destinados à Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, a contar de 02 de janeiro de 2020.

- I. Ana Maria Araújo Werneck - Professor 1 a 4 – matrícula 30088338
- II. Fernando Martins Barros – Assistente de Educação – matrícula 302121309
- III. Maria Aparecida Silveira Pinto – Professor II – matrícula 300131399
- IV. Matheus Brum Travares - Assistente de Educação – matrícula 30211186

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 038/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

EXONERAR MARIO MORENO PAULO do cargo em comissão de Assistente Junior de Obras, Índice CCII da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de fevereiro de 2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 039/2020

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOS MOLDES DO DECRETO Nº. 118/2017 E DA LEI MUNICIPAL Nº. 354/90, COM O INTUITO DE APURAR INFRAÇÕES DISCIPLINARES COMETIDAS POR SERVIDOR

O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

CONSIDERANDO, a necessidade de instrução probatória e informativa, cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, o constante no Processo Administrativo nº. 5010/2019, sendo certo que o processo Disciplinar visa apurar as faltas cometidas pelo servidor público no uso de suas funções, com a fiel observância dos Princípios Constitucionais, especialmente, o da Ampla Defesa e do Contraditório; RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Disciplinar para apurar supostas faltas apontadas no Processo Administrativo nº 3073/2019.

Art. 2º - Constituir a Comissão Processante, na forma do Art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº. 354/90, bem como em atenção ao Decreto nº. 118/2017 e, assim, designar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Sebastião Cypriano Menengatti - Matrícula 10000876

II - Aroldonaldo Cypriano Menengati – Matrícula 10087306

III - Ronaldo Dias Rodrigues – Matrícula 50095637

Parágrafo Único – Em observância ao contido no Art. 2º, §4º do Decreto nº. 118/2017, a Comissão disporá do prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, remetendo-se o relatório conclusivo à Administração Municipal para que esta tome as medidas cabíveis.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação que julgar necessária para a elucidação dos fatos, bem como colher quaisquer depoimentos e demais provas que forem entendidas como pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 040/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

EXONERAR ANDRÉ PIRES MENEZES do cargo em comissão de Coordenador de Atividades Setoriais, Índice CCVI, do Gabinete do Vice Prefeito, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 13 de fevereiro de 2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Cordeiro

COMUNICADO
Nº001/2020
(parcial 1)

JARI JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Resultados dos julgamentos dos recursos de multas de trânsito

DEFERIDO		INDEFERIDO	
PROCESSO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	PROCESSO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº
0234/2020	G28523287	0204/2020	G28523141
0414/2020	G28523410	0538/2020	G28523238
0501/2020	G28523256	0705/2020	G28523463
0562/2020	G28523356	-X-X-X-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X-X-X-

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CONTRATADA: LABORATÓRIO CORDEIRENSE DE ANÁLISE CLINICAS LTDA

CONTRATO N.º 026/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/020

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2020

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames laboratoriais de acordo com a TABELA MUNICIPAL devidamente aprovada através de Processo Legislativo, bem como o Conselho Municipal de Saúde para os quais existe demanda junto aos Usuários do SUS da municipalidade, conforme anexos I e II do edital

PRAZO: O prazo de vigência do Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato; podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93 pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

VALOR GLOBAL: 572.223,53 (quinhentos e setenta e dois mil e duzentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030200612.154

CÓDIGO DA DESPESA: 3390.39.00

CÓDIGO REDUZIDO: 56

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030100932.222

CÓDIGO DA DESPESA: 3390.39.00

CÓDIGO REDUZIDO: 48

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020.

FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização do contrato ficará responsável pelos servidores:

- Roberta Leite Vieira de Sá, Mat.: 40000817;
- Alédio Pereira, Mat.: 0652958 e
- Geisa Rocha da Silva, Mat.: 400111156.

VÂNIA LUCIA VIEIRA HUGUENIN

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CONTRATADA: EXATUS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CONTRATO N.º 027/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/020

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2020

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames laboratoriais de acordo com a TABELA MUNICIPAL devidamente aprovada através de Processo Legislativo, bem como o Conselho Municipal de Saúde para os quais existe demanda junto aos Usuários do SUS da municipalidade, conforme anexos I e II do edital

PRAZO: O prazo de vigência do Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato; podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93 pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

VALOR GLOBAL: 572.223,53 (quinhentos e setenta e dois mil e duzentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030200612.154

CÓDIGO DA DESPESA: 3390.39.00

CÓDIGO REDUZIDO: 56

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030100932.222

CÓDIGO DA DESPESA: 3390.39.00

CÓDIGO REDUZIDO: 48

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020.

FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização do contrato ficará responsável pelos servidores:

- Roberta Leite Vieira de Sá, Mat.: 40000817;
- Alédio Pereira, Mat.: 0652958 e
- Geisa Rocha da Silva, Mat.: 400111156.

VÂNIA LUCIA VIEIRA HUGUENIN

Secretária Municipal de Saúde

**TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 077/2018
CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 826461/2015**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº 1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr^a **VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, portadora da cédula de identidade RG n.º05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RIVAN CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ N.º 33.658.220/0001-66, estabelecida à Rua Visconde de Santa Isabel, 20, Sala 213/214, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.560-120 neste ato representada pelo Sr. **PEDRO PITTA**, portador da Carteira de Identidade nº 12.784.784-6 IFP/RJ e do CPF nº 097.770.987-66 residente e domiciliado em Cordeiro, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do contrato de n.º 077/2018, datado de 14 de junho de 2018, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 12/03/2020, fica prorrogado até 11/11/2020.

3. Cláusula Terceira – Das disposições gerais

3.1– Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 12 de março de 2020

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro
Vânia Lúcia Vieira Huguenin
Secretária Municipal de Saúde

Rivan Construtora Ltda
Pedro Pitta
Contratada

DECRETO N.º 006/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO. O PREFEITO DE CORDEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2412 ART. 6º INCISO III DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 apurado na fonte de recurso do CUSTEIO ESTADO apurado em 31/12/2019, na forma do quadro abaixo.

Programa de Trabalho	Nat. Desp.	Fonte	Ficha	Suplementação
1401.1030100642.216	3390.91.05	53	19	R\$ 500.000,00
1401.1030100642.217	3390.32.00	53	23	R\$ 584.115,72
1401.1030100932.167	3390.30.00	53	33	R\$ 86.068,62
1401.1030200612.154	3390.39.00	53	57	R\$ 765.884,28
1401.1030200612.215	3390.30.00	53	79	R\$ 103.931,98
1401.1030200612.215	3390.39.00	53	82	R\$ 60.000,00
Total:				R\$ 2.100.000,00

Total do Superávit R\$ 2.134.115,72
(-) Este Decreto R\$ 2.100.000,00
Saldo a utilizar R\$ 34.115,72

Demonstrativo do Superávit

Contas: 10.210-5, 10.261-P, 10291-1, 9.978-3, 9.979-3, 10.210-5 e 10.261-P.

Fonte de Recursos: (53-Custeio Estado)

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 2.322.530,96	Restos a Pagar não Processados 2019	R\$ 182.526,24
		Restos a Pagar Processados 2019	R\$ 742,00
		Consignações	R\$ 5.147,00
		Superávit	R\$ 2.134.115,72
TOTAL	R\$ 2.322.530,96	TOTAL	R\$ 2.134.115,72

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 009/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2412/2019. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 40.647,50 (Quarenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para reforço de dotações no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 6º, Inciso I, são decorrentes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

Programa de Trabalho	Nat. Desp.	Fonte	Ficha	Anulação	Suplementação
1401.1012200602.105	3390.39.00	04	13	R\$ 300,00	
1401.1030100932.219	3390.30.00	51	40	R\$ 12.600,00	
1401.1030100932.220	3390.30.00	51	44	R\$ 12.747,50	
1401.1030200612.154	3390.39.00	51	56	R\$ 10.000,00	
1401.1030200612.215	3390.30.00	51	78	R\$ 5.000,00	
1401.1012200602.105	3390.39.00	00	12		R\$ 300,00
1401.1030100932.219	3390.36.00	51	42		R\$ 12.600,00
1401.1030200612.215	3390.36.00	51	80		R\$ 5.000,00
1401.1030400582.109	3390.30.00	51	89		R\$ 12.747,50
1401.1030200612.154	3390.36.00	51	107		R\$ 10.000,00
Total:				R\$ 40.647,50	R\$ 40.647,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito



DECRETO N º 010/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO. O PREFEITO DE CORDEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2412 ART. 6º INCISO III DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 926.144,45 (Novecentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 apurado na fonte de recurso do BLOCO CUSTEIO apurado em 31/12/2019, na forma do quadro abaixo.

Programa de Trabalho	Nat. Desp.	Fonte	Ficha	Suplementação
1401.1030100932.167	3390.39.00	51	108	R\$ 926.144,45
Total:				R\$ 926.144,45

Demonstrativo do Superávit

Contas: 58.052-2, 14.430-4, 16.681-2, 6771-1, 11.556-8, 11.386-7, 13.720-0, 14.433-9, 14.436-3, 14.437-1, 58.043-0, 11.973-3, 8419-0, 6335-5, 624005-8, 624008-2, 624006-6, 624002-4, 624009-0, 624.004-0, 624.008-3, 18.508-6, 624001-6, 624000-8 e 624003-2.

Fonte de Recursos: (51- Bloco Custeio)

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
		Restos a Pagar não Processados 2019	R\$ 983.017,89
		Restos a Pagar Processados 2019	R\$ 16.776,40
		Consignações	R\$ 68.005,68
Disponibilidades	R\$ 1.994.746,26	Conciliação débito	R\$ 801,84
		Superávit	R\$ 926.144,45
TOTAL	R\$ 1.994.746,26	TOTAL	R\$ 1.994.746,26

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 012/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2412/2019, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, o crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) para reforço de dotações no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

Unidade	Programa de Trabalho	Nat. Desp.	Fonte	Ficha	Anulação	Suplementação
FMS	1401.1030200612.154	3390.39.00	04	54	R\$ 350.000,00	
PMC	1901.1854100902.116	3390.39.00	04	195		R\$ 350.000,00
Total:					R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 013/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2412/2019. D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 533.221,98 (quinhentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e um e noventa e oito centavos)** para reforço de dotações no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 6º, Inciso I, são decorrentes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA E RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0053	/1401.1030200612.154-3390.39.00-00	245.000,00	
0054	/1401.1030200612.154-3390.39.00-04	20.000,00	
0057	/1401.1030200612.154-3390.39.00-53	204.290,00	
0079	/1401.1030200612.215-3390.30.00-53	63.931,98	
0035	/1401.1030100932.167-4490.52.00-52		205.000,00
0109	/1401.1030200612.215-4490.52.00-52		15.300,00
0110	/1401.1030200612.215-4490.52.00-57		63.931,98
0111	/1401.1030400582.109-4490.52.00-57		204.290,00
0112	/1401.1012200602.105-3390.30.00-04		20.000,00
0113	/1401.1012200602.105-3390.36.00-00		10.000,00
0116	/1401.1012200602.105-3371.39.00-00		13.200,00
0117	/1401.1030100642.217-3390.39.00-53		1.500,00
Totais:		533.221,98	533.221,98

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

**RESULTADO DE RECURSOS – ENTREVISTA
PROCESSO SELETIVO Nº.001/2020**

RECURSO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	Laura da Costa Souza Cabral – Inscrição nº.006	Indeferido
2	Renata Gomes dos Santos Palma – Inscrição nº.009	Indeferido
3	Beatriz Coelho Xavier – Inscrição nº.014	Indeferido
4	Thaylana Aparecida Pimenta Britto – Inscrição nº.070	Indeferido
5	Cinthia Vidal de Lima – Inscrição nº.041	Indeferido
6	Tatiane Ramos de Souza Curty – Inscrição nº.002	Indeferido
7	Gilssara Caetano Barrada – Inscrição nº.010	Indeferido
8	Thainá Lima Pereira Gouvêa – Inscrição nº.092	Indeferido
9	Nayhara Pinto da Silva Conceição – Inscrição nº.025	Indeferido
10	Schirley da Silva Fazzano – Inscrição nº.101	Indeferido
11	Carlinda Alves de Souza Joaquim – Inscrição nº.033	Indeferido
12	Nathália Moraes Ferreirinha Ramires Ecard – Inscrição nº.050	Indeferido

**LISTAGEM NOMINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS – Pessoa com Deficiência (PcD)
– PROCESSO SELETIVO Nº.001/2020 –**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA Prova Objetiva – 1ª Fase de Seleção (10 pontos)	NOTA Análise Curricular – 2ª Fase de Seleção (10 pontos)	NOTA Entrevista – 3ª Fase de Seleção (10 pontos)	NOTA GERAL
1ª	029	Jeane da Costa Pinheiro Montechiari	6,00	4,50	6,60	17,10

**LISTAGEM NOMINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS (FINAL)
– PROCESSO SELETIVO Nº.001/2020 –**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA Prova Objetiva – 1ª Fase de Seleção (10 pontos)	NOTA Análise Curricular – 2ª Fase de Seleção (10 pontos)	NOTA Entrevista – 3ª Fase de Seleção (10 pontos)	NOTA GERAL
1ª	1	Lorraine Andrade Ferreira Tostes	9,00	7,50	9,55	26,05
2ª	45	Raquel Lopes Gonçalves dos Santos	10,00	7,00	8,90	25,90
3ª	82	Marly Garcia Perdigão	10,00	6,00	9,10	25,10
4ª	34	Gisane Lima	8,00	7,50	9,50	25,00
5ª	16	Eliana de Sá Nogueira Soldati	9,00	8,5	7,15	24,65
6ª	69	Elisângela Leal Arruda	10,00	7,00	7,35	24,35
7ª	53	Sheila Conceição da Silva	10,00	8,00	6,30	24,30
8ª	72	Claudionêa Correa Rodrigues	9,00	7,00	8,15	24,15
9ª	22	Jéssica Barboza Nantes de Paiva	9,00	7,00	8,00	24,00
10ª	26	Raquel Pereira da Silva	7,00	8,00	8,50	23,50
11ª	79	Marcelo Costa Ribeiro	7,00	10,00	6,35	23,35
12ª	116	Isabela Figueira Pereira	8,00	6,00	9,25	23,25
13ª	78	Jeniffer Conceição Silva	10,00	6,00	7,15	23,15
14ª	40	Brunelle Santos	10,00	6,00	7,00	23,00
15ª	7	Germana Guedes Guimarães Batista	10,00	5,00	7,85	22,85

16ª	5	Aline Castricini Biscácio Leite	8,00	6,50	8,20	22,70
17ª	35	Cátia Cilene da Costa	8,00	8,00	6,00	22,00
18ª	113	Lorena Santos Martins	8,00	6,00	7,95	21,95
19ª	58	Cintia Cardoso de Souza	10,00	4,50	7,00	21,50
20ª	81	Márcia de Souza Mellis	8,00	6,00	7,25	21,25
21ª	12	Monique Mariana Pedreiro Cypriano	9,00	5,50	6,75	21,25
22ª	98	Mariane da Silva Ortega	8,00	5,00	7,95	20,95
23ª	31	Fernanda Teixeira Campos Gomes	7,00	6,50	7,25	20,75
24ª	67	Vanessa Araújo Pinheiro dos Santos	9,00	3,00	8,75	20,75
25ª	11	Flávia Regina de Almeida Melo	8,00	4,00	8,45	20,45
26ª	106	Tatiana da Silva Pinto Crelier	7,00	5,50	7,90	20,40
27ª	103	Patrícia da Silva Rodrigues Bianchini	8,00	5,00	7,35	20,35
28ª	70	Thayana Aparecida Pimenta Britto	6,00	6,00	8,35	20,35
29ª	48	Samantha Gomes Faria	7,00	6,00	7,25	20,25
30ª	14	Beatriz Coelho Xavier	9,00	5,50	5,50	20,00
31ª	95	Rossana Maroza Vianna	7,00	5,50	7,50	20,00
32ª	27	Renilda Maria de Oliveira Fernandes Braga	6,00	6,00	7,75	19,75
33ª	108	Amanda Moreira Flores Bittencourt	8,00	4,00	7,75	19,75
34ª	110	Genaina Bastos Laurindo	6,00	6,00	7,70	19,70
35ª	115	Rosemery Oliveira da Silva do Espírito Santo	8,00	4,00	7,60	19,60
36ª	65	Mônica Pereira	6,00	6,00	7,45	19,45

37ª	91	Michele da Silva Exposto	7,00	5,00	7,05	19,05
38ª	92	Thayna Lima Pereira Gouvêa	8,00	2,50	8,15	18,65
39ª	24	Cibele Araújo Werneck	8,00	4,00	6,60	18,60
40ª	2	Tatiane Ramos de Souza Curtz	10,00	1,50	7,05	18,55
41ª	18	Josania Queiroz Souza Madeira	8,00	3,50	7,00	18,50
42ª	9	Renata Gomes dos Santos Palma	9,00	4,50	4,95	18,45
43ª	107	Sara Carvalho de Souza de Mello	7,00	6,50	4,90	18,40
44ª	75	Dilma da Silva Diniz	8,00	6,00	4,25	18,25
45ª	80	Raiza Narciso Pereira	9,00	3,50	5,70	18,20
46ª	41	Cinthia Vidal de Lima	7,00	4,50	6,60	18,10
47ª	39	Aclene Martins Lima Santos	8,00	2,00	8,00	18,00
48ª	19	Lorrana Ramos Mendonça	8,00	3,50	6,30	17,80
49ª	61	Joyce Martins de Macedo	8,00	3,50	6,30	17,80
50ª	60	Vera Lúcia Pimentel Sartori	8,00	3,00	6,80	17,80
51ª	51	Leticia Exposto Garuba	8,00	4,50	5,00	17,50
52ª	33	Carlinda Alves de Souza Joaquim	7,00	4,00	6,50	17,50
53ª	77	Paola da Conceição Silva Vianna	8,00	3,00	6,30	17,30
54ª	47	Sheila Aparecida Wenderosk Sartori	8,00	2,50	6,70	17,20
55ª	6	Laura da Costa de Souza Cabral	7,00	4,50	5,65	17,15
56ª	25	Nayhara Pinto da Silva Conceição	6,00	4,50	6,60	17,10
57ª	29	Jeanne da Costa Pinheiro Montebiani	6,00	4,50	6,60	17,10
58ª	90	Viviane de Souza Martins Veloso	6,00	5,50	5,50	17,00

59ª	17	Julianne Aparecida Granja Cabral	7,00	3,00	6,90	16,90
60ª	97	Cristiane Monteiro de Souza	6,00	2,00	8,80	16,80
61ª	10	Gilssara Caetano Barrada	8,00	4,00	4,70	16,70
62ª	102	Japolicéia Araújo Vilela	7,00	3,50	6,10	16,60
63ª	20	Gerlaine Alexandre Pereira	8,00	2,50	5,90	16,40
64ª	84	Leiliane Matos dos Santos Lessa	7,00	3,50	5,90	16,40
65ª	21	Gilderlaine Guzzo Rosa da Silva	7,00	2,00	7,40	16,40
66ª	50	Nathália Moraes Ferreirinha Ramires Ecard	9,00	1,00	6,40	16,40
67ª	83	Nathália Teixeira Lima dos Santos	7,00	2,50	6,80	16,30
68ª	100	Waleska Lutterbach Bastos	7,00	1,00	8,25	16,25
69ª	89	Paola Pinheiro do Nascimento	7,00	2,50	6,70	16,20
70ª	54	Felipe Pereira Neves	6,00	3,00	6,75	15,75
71ª	105	Franciele Pacheco da Silva Gomes	7,00	2,50	6,10	15,60
72ª	38	Veronica Rodrigues de Barros	6,00	3,00	6,50	15,50
73ª	114	Emiliane Rodrigues Martins	9,00	1,00	5,25	15,25
74ª	28	Fernanda Ferreira dos Santos Miguel	6,00	2,50	6,55	15,05
75ª	56	Andreyne Teodoro Conceição	7,00	1,00	7,05	15,05
76ª	101	Schirley da Silva Fazzano	8,00	1,00	5,80	14,80
77ª	96	Mariana Coutinho da Silva Felipe	7,00	0,50	7,30	14,80
78ª	62	Juliana da Costa Pereira Gomes Videira	6,00	2,00	6,75	14,75
79ª	30	Rosênir Mendes de Oliveira	8,00	0,50	6,10	14,60
80ª	64	Kátia Coutinho Germano Valença	7,00	0,50	7,10	14,60

81ª	85	Graciela de Almeida Dutra	7,00	2,50	4,85	14,35
82ª	32	Jeniffer Torres de Azevedo	6,00	0,50	6,15	12,65
83ª	37	Josana do Couto Paes Gonçalves	8,00	4,50	Faltou	Desclassificada
84ª	42	Daniele Vieira da Cruz Cypriano	7,00	2,00	Faltou	Desclassificada
85ª	57	Bárbara de Oliveira Andrade Moraes	9,00	2,50	Faltou	Desclassificada
86ª	59	Líliá Chermont Caetano Silva	6,00	3,50	Faltou	Desclassificada
87ª	66	Ana Cláudia Silva Thomé	8,00	3,50	Faltou	Desclassificada
88ª	68	Marciane Tiberto Herdy	6,00	2,50	Faltou	Desclassificada

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS
– PROCESSO SELETIVO Nº.001/2020 –

Ficam **convocados** os candidatos classificados abaixo relacionados para assumirem a função de Profissional de Apoio Escolar, nos moldes prescritos na Lei Municipal nº.2427/2020 e no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº.001/2020, devendo os mesmos comparecer à Cerimônia de Posse a ser realizada às 9h do dia 10/03/2020, no Centro Cultural Ione de Carvalho Peçly (em cima da Rodoviária), munidos de documento oficial com foto.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1ª	4	Uiracyon Andrade Ferreira Tostes
2ª	45	Requel Lopes Gonçalves dos Santos
3ª	82	Marily Garcia Perdigão
4ª	34	Giuliana Lima
5ª	16	Eliane de Sá Nogueira Siqueira
6ª	69	Elisângela Leal Arruda

7ª	55	Sheila Conceição da Silva
8ª	72	Clayton Corres Rodrigues
9ª	22	Jéssica Barbosa Nantes de Paiva
10ª	26	Raquel Pereira da Silva
11ª	79	Marcelo Costa Ribeiro
12ª	116	Isabela Figueira Pereira
13ª	78	Jennifer Conceição Silva
14ª	40	Regina Santos
15ª	7	Germana Guedes Guimarães Batista
16ª	5	Aline Conceição Bispo Leite
17ª	35	Cátia Cilene da Costa
18ª	113	Lorena Santos Martins
19ª	38	Cintia Cardoso de Souza
20ª	81	Mércia de Souza Mendes
21ª	12	Monique Mariana Pedreiro Cyrillo
22ª	98	Marlene da Silva Ortega
23ª	31	Fernanda Teixeira Campos Gomes
24ª	67	Vanessa Araújo Pinheiro dos Santos
25ª	11	Flávia Regina de Almeida Melo
26ª	106	Tatiana da Silva Pinto Coelho

Pessoa com Deficiência (PcD)		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1ª	029	Jeanne da Costa Pinheiro Mendes

RESULTADO DA 3ª FASE DE SELEÇÃO (ENTREVISTA)
– PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 –

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA Entrevista – 3ª Fase de Seleção (10 pontos)
4	Luciana Andrade Fanelma Tosta	9,55
45	Raquel Lopes Gonçalves dos Santos	8,90
82	Mary Garcia Mendigão	9,10
24	Clayton Lima	9,50
16	Elana de Sá Nogueira Coelho	7,15
69	Silvânia Leal Amada	7,25
23	Sheila Conceição da Silva	6,20
72	Clayton Corres Rodrigues	8,15
22	Jéssica Barbosa Nantes de Paiva	9,00
26	Raquel Pereira da Silva	8,50
79	Marcelo Costa Ribeiro	6,25
116	Isabela Figueira Pereira	9,25
78	Jennifer Conceição Silva	7,15
40	Regina Santos	7,00
7	Germana Guedes Guimarães Batista	7,95
5	Aline Conceição Bispo Leite	8,20
35	Cátia Cilene da Costa	6,00
113	Lorena Santos Martins	7,95
38	Cintia Cardoso de Souza	7,00
12	Monique Mariana Pedreiro Cyrillo	6,75
81	Mércia de Souza Mendes	7,25
98	Marlene da Silva Ortega	7,95
31	Fernanda Teixeira Campos Gomes	7,25
67	Vanessa Araújo Pinheiro dos Santos	8,75
14	Beatriz Coelho Xavier	5,50
11	Flávia Regina de Almeida Melo	8,45
106	Tatiana da Silva Pinto Coelho	7,90
70	Regina Aparecida Pimenta Brito	8,25

103	Fátima da Silva Rodrigues Bianchini	7,25
48	Samantha Gomes Faria	7,25
92	Marlene Aparecida Viana	7,50
27	Maria de Oliveira Fernandes Braga	7,75
108	Amanda Moreira Fiores Blancourt	7,75
110	Georgete Santos Laurindo	7,70
115	Olívia de Oliveira da Silva do Espírito Santo	7,60
65	Mônica Pereira	7,45
91	Michela da Silva Esposto	7,05
92	Liliana Lima Pereira Gouveia	9,15
24	Cibele Araújo Wernack	6,60
2	Tatiane Ramos de Souza Couto	7,05
18	Luciana Queiroz Souza Madalena	7,00
8	Renata Gomes dos Santos Siqueira	4,95
107	Sara Carvalho de Souza de Melo	4,90
72	Dilma da Silva Diniz	4,25
80	Francisco Pereira	5,70
41	Cristina Vidal de Lima	6,60
39	Marta Martins Lima Santos	9,00
19	Luciana Ramos Mendonça	6,30
60	Vera Lúcia Pimental Santoni	6,60
61	Joyce Martins de Macedo	6,30
23	Carolina Alves de Souza Joaquim	6,50
21	Letícia Esposto Couto	5,00
77	Paola da Conceição Silva Viana	6,20
47	Shella Aparecida de Souza Santos	6,70
6	Laura da Costa de Souza Cabral	5,65
25	Luciana Pinto da Silva Conceição	6,60
29	Jeanne de Costa Pinheiro	6,60
90	Milene de Souza Martins Veloso	5,50
17	Julianne Aparecida Grande Cabral	6,90
97	Cristiane Monteiro de Souza	9,80
10	Cláudia Caetano Barrada	4,70

102	Adriana Almeida Viana	6,10
20	Alexandre Pereira	5,90
21	Rose da Silva	7,40
20	Moraes Faraminha Ramires	6,40
24	Marta dos Santos Leão	5,90
83	Tatiana Lima dos Santos	6,90
100	Georgete Santos	8,25
89	Paola Pinheiro do Nascimento	6,70
24	Fátima Pereira Neves	6,75
102	Franciele Pacheco da Silva Gomes	6,10
28	Verônica Rodrigues de Barros	6,50
114	Rodrigues Martins	5,25
28	Fernanda Pereira dos Santos	6,55
26	Teodoro Conceição	7,05
96	Mariana Coutinho da Silva	7,30
101	da Silva	5,90
62	Juliana de Costa Pereira Gomes Vieira	6,75
20	Mendes de Oliveira	6,10
64	Kátia Coutinho Germano Valença	7,10
85	Graciela de Almeida Dutra	4,95
22	Jeffrey Torres de Azevedo	6,15
27	do Couto Pass Gonçalves	Faltou
42	Daniela Vieira da Cruz Cyrillano	Faltou
27	Barbara de Oliveira Andrade Moraes	Faltou
29	Liliana Caetano Silva	Faltou
66	Ana Cláudia Silva Thomé	Faltou
68	Thiago Henriques	Faltou

RECURSOS

1- Os Recursos (PARA RECONTAGEM DE NOTA) deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e entregues pelo próprio candidato no prazo estipulado no Cronograma (Anexo IX do Edital, alterado pela Errata nº.003), na Secretaria Municipal de Educação.

2- Os Recursos deverão ser **impressos** em folha branca A4, contendo, obrigatoriamente:

- a) Nome do Candidato;
- b) Inscrição do Candidato;
- c) Justificativa/Argumentos que embasam a necessidade do recurso.

3- Por fim, esclarecemos que não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas no Edital;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Fora da fase de seleção estabelecida;
- d) Sem fundamentação lógica, coerente e consistente;
- e) Com pendência de envio de arquivo/informações da fundamentação do recurso;
- f) Contra terceiros;
- g) Cujo teor despreze a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

➤ Ficam os candidatos do Processo Seletivo cientes da obrigatoriedade de cumprimento ao Item 9.2 do Edital.

LISTAGEM NOMINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS (PARCIAL)

– PROCESSO SELETIVO Nº.001/2020 –

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA Prova Objetiva – 1ª Fase de Seleção (10 pontos)	NOTA Análise Curricular – 2ª Fase de Seleção (10 pontos)	NOTA Entrevista – 3ª Fase de Seleção (10 pontos)	NOTA GERAL
1ª	4	Andrade, André Ferreira Tostes	9,00	7,50	9,55	26,05
2ª	43	Requel Lopes Gonçalves dos Santos	10,00	7,00	8,90	25,90
3ª	82	Marly Garcia Perdigão	10,00	6,00	9,10	25,10
4ª	34	Giselle Lima	8,00	7,50	9,50	25,00
5ª	16	Eliane de Sá Nogueira	9,00	8,5	7,15	24,65
6ª	69	Elisângela Leal Arruda	10,00	7,00	7,35	24,35
7ª	53	Shella Conceição de Silva	10,00	8,00	6,30	24,30
8ª	72	Cláudia Correa Rodrigues	9,00	7,00	8,15	24,15
9ª	22	Jéssica Barboza Nantes de Paiva	9,00	7,00	8,00	24,00
10ª	26	Requel Pereira de Silva	7,00	8,00	8,50	23,50
11ª	79	Marcelo Costa Ribeiro	7,00	10,00	6,35	23,35
12ª	116	Isabela Figueira Pereira	8,00	6,00	9,25	23,25
13ª	78	Jennifer Conceição Silva	10,00	6,00	7,15	23,15
14ª	40	Requel Santos	10,00	6,00	7,00	23,00
15ª	7	Germana Guedes Guimarães Batista	10,00	5,00	7,85	22,85

16ª	5	Aline Castanho Bispo Leite	8,00	6,50	8,20	22,70
17ª	35	Cátia Cilene de Costa	8,00	8,00	6,00	22,00
18ª	113	Lorena Santos Martins	8,00	6,00	7,95	21,95
19ª	58	Cintia Cardoso de Souza	10,00	4,50	7,00	21,50
20ª	81	Mércia de Souza Mendes	8,00	6,00	7,25	21,25
21ª	12	Monique Mariana Pedreira Cyrillo	9,00	3,50	6,75	21,25
22ª	98	Mariane de Silva Ortega	8,00	5,00	7,95	20,95
23ª	31	Fernanda Teixeira Campos Gomes	7,00	6,50	7,25	20,75
24ª	67	Vanessa Araújo Pinheiro dos Santos	9,00	3,00	8,75	20,75
25ª	14	Beatriz Coelho Xavier	9,00	5,50	5,50	20,50
26ª	11	Fávia Regina de Almeida Melo	8,00	4,00	8,45	20,45
27ª	106	Tatiana de Silva Pinto Coelho	7,00	5,50	7,90	20,40
28ª	103	Patrícia de Silva Rodrigues Bianchini	8,00	5,00	7,35	20,35
29ª	70	Thayana Aparecida Pimenta Brito	6,00	6,00	8,35	20,35
30ª	48	Samantha Gomes Faria	7,00	6,00	7,25	20,25
31ª	95	Rosane Mariana Vienne	7,00	3,50	7,50	20,00
32ª	27	Rosilda Maria de Oliveira Fernandes Braga	6,00	6,00	7,75	19,75
33ª	108	Amanda Moreira Flores Bittencourt	8,00	4,00	7,75	19,75
34ª	110	Geniina Bastos Laurindo	6,00	6,00	7,70	19,70
35ª	115	Rosetele Oliveira de Silva do Espírito Santo	8,00	4,00	7,60	19,60
36ª	65	Mônica Pereira	6,00	6,00	7,45	19,45

37ª	91	Michele de Silva Exposto	7,00	5,00	7,05	19,05
38ª	92	Thayná Lima Pereira Gouvêa	8,00	2,50	8,15	18,65
39ª	24	Cibele Araújo Werneck	8,00	4,00	6,60	18,60
40ª	7	Tatiane Ramos de Souza Cruz	10,00	1,50	7,05	18,55
41ª	18	Josiane Queiroz Souza Madeira	8,00	3,50	7,00	18,50
42ª	9	Renata Gomes dos Santos Ribeiro	9,00	4,50	4,95	18,45
43ª	107	Sara Carvalho de Souza de Mello	7,00	6,50	4,90	18,40
44ª	75	Dilma de Silva Diniz	8,00	6,00	4,25	18,25
45ª	80	Rosângela Narciso Pereira	9,00	3,50	5,70	18,20
46ª	41	Cinthia Vidal de Lima	7,00	4,50	6,60	18,10
47ª	39	Adriene Martins Lima Santos	8,00	2,00	8,00	18,00
48ª	19	Luziane Ramos Mendonça	8,00	3,50	6,30	17,80
49ª	61	Joyce Martins de Macedo	8,00	3,50	6,30	17,80
50ª	60	Vera Lúcia Pimentel Sartori	8,00	3,00	6,80	17,80
51ª	51	Leticia Exposto Gouveia	8,00	4,50	5,00	17,50
52ª	33	Caroline Alves de Souza Joaquim	7,00	4,00	6,50	17,50
53ª	77	Paola de Conceição Silva Vienne	8,00	3,00	6,30	17,30
54ª	47	Sheila Aparecida Wanderley Sartori	8,00	2,50	6,70	17,20
55ª	6	Leura de Costa de Souza Cabral	7,00	4,50	5,65	17,15
56ª	25	Naydya Pinto de Silva Conceição	6,00	4,50	6,60	17,10
57ª	29	Jeanne de Costa Pinheiro Montechiarri	6,00	4,50	6,60	17,10
58ª	90	Viviane de Souza Martins Veloso	6,00	3,50	5,50	17,00

59ª	17	Julienne Aparecida Granja Cabral	7,00	3,00	6,90	16,90
60ª	97	Cristiane Monteiro de Souza	6,00	2,00	8,80	16,80
61ª	10	Gilzaura Caetano Barrada	8,00	4,00	4,70	16,70
62ª	102	Isabelle Arão Vilela	7,00	3,50	6,10	16,60
63ª	20	Gerlaine Alexandre Pereira	8,00	2,50	5,90	16,40
64ª	84	Isabelle Matos dos Santos Lessa	7,00	3,50	5,90	16,40
65ª	21	Gilzaura Caetano Barrada	7,00	2,00	7,40	16,40
66ª	50	Nathália Moraes Ferreirinha Remires Escudé	9,00	1,00	6,40	16,40
67ª	83	Nathália Teixeira Lima dos Santos	7,00	2,50	6,80	16,30
68ª	100	Waleska Lutzebach Bastos	7,00	1,00	8,25	16,25
69ª	89	Paola Pinheiro do Nascimento	7,00	2,50	6,70	16,20
70ª	54	Felipe Pereira Neves	6,00	3,00	6,75	15,75
71ª	105	Franciele Pacheco de Silva Gomes	7,00	2,50	6,10	15,60
72ª	38	Veronica Rodrigues de Barros	6,00	3,00	6,50	15,50
73ª	114	Emiliane Rodrigues Martins	9,00	1,00	5,25	15,25
74ª	28	Fernanda Ferreira dos Santos Mendes	6,00	2,50	6,55	15,05
75ª	56	Andreyna Teodoro Conceição	7,00	1,00	7,05	15,05
76ª	101	Isabelle de Silva Escudé	8,00	1,00	5,80	14,80
77ª	96	Mariana Coutinho de Silva Felipe	7,00	0,50	7,30	14,80
78ª	62	Juliane da Costa Pereira Gomes Videira	6,00	2,00	6,75	14,75
79ª	30	Isabelle Mendes de Oliveira	8,00	0,50	6,10	14,60

80ª	64	Kátia Coutinho Germano Valença	7,00	0,50	7,10	14,60
81ª	85	Graciela de Almeida Dutra	7,00	2,50	4,85	14,35
82ª	32	Jennifer Torres de Azevedo	6,00	0,50	6,15	12,65
83ª	37	Isabelle do Couto Paes Gonçalves	8,00	4,50	Faltou	Desclassificada
84ª	42	Daniele Vieira de Cruz Cypriano	7,00	2,00	Faltou	Desclassificada
85ª	57	Bárbara de Oliveira Andre Moraes	9,00	2,50	Faltou	Desclassificada
86ª	59	Lívia Chaves Caetano Silva	6,00	3,50	Faltou	Desclassificada
87ª	66	Ana Cláudia Silva Thomé	8,00	3,50	Faltou	Desclassificada
88ª	68	Mariana Theres Mendes	6,00	2,50	Faltou	Desclassificada

LEI N.º 2436/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir vagas reais para o atendimento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Cordeiro, em particular para formação do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

CARGOS	Nº DE VAGAS
Assistente de Educação	49

Parágrafo único - As vagas criadas por esta Lei serão preenchidas pelos classificados no Concurso Público, realizado com base no Edital de Concurso Público n.º 001/2019, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Março de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito



Cidade Exposição